

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS
PÚBLICOS - SEMURB**

Av. Barão do Rio Branco, s/n - aeroporto velho -
CEP: 68.005-310 CNPJ:05.182.233/0031-91

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026-SEMURB

**CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, PERMISSÃO E HABILITAÇÃO
PARA USO DE BARRACAS NO FESTIVAL FOLCLÓRICO DE SANTARÉM.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, localizada na Av. Barão do Rio Branco, 0000, Bairro Aeroporto Velho, CEP , no uso de suas prerrogativas legais, torna público, para conhecimento dos específicos, que realizará a presente **Chamada Pública para credenciamento, permissão, habilitação e aluguel de barracas** no evento Festival Folclórico de Santarem, a ser realizado nos dias 6, 7, 8 e 9 de agosto de 2026, no **Esplanada do Tapajós**, situada na Avenida Anísio Chaves.

1. OBJETO

O presente Edital tem como objeto a **seleção de pessoas físicas e jurídicas para o credenciamento, permissão, habilitação e aluguel de barracas e espaço para brinquedos**, para o evento do Festival Folclórico de Santarem, a ser realizado nos dias 6, 7, 8 e 9 de agosto de 2026, no **Espaço Esplanada do tapajós**, situado na Anísio chaves.

1.1 Das Barracas Disponíveis e Brinquedos

Serão disponibilizadas **30 (trinta) barracas**, no modelo tenda "chapéu de bruxa", com as seguintes especificações: estrutura metálica, com dimensões de 3x3 metros, fechamento frontal em lona branca e instalação de elétricas para uso durante o evento.**Sendo 20 para bebidas e 10 para comidas.**
Serão disponibilizadas **02 (duas) autorizações para brinquedos** na modalidade de **Infláveis e Pula-Pula**.

1.2 Setores

SETOR	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	TIPO	DESCRIÇÃO
01-A	Espaço, Esplanada do Tapajós	30	Barracas 3x3	15 barracas para bebidas e 15 para comida.
01-B	Espaço, Esplanada do Tapajós	02	Brinquedo Espaço	Espaço para Inflável e Pula-Pula
TOTAL		32		

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO



2.1. Serão credenciadas **pessoas físicas e pessoas jurídicas**, na condição de **Microempreendedor Individual (MEI)**. Os (as) interessados (as) deverão se inscrever por meio do formulário anexo e encaminhá-lo fornecendo todas as informações solicitadas, para o e-mail: fiscalizacaourbanasemurb@gmail.com

2.1.1. **Ficha de inscrição com todas as informações solicitadas Anexo I**

2.1.2. **Declaração de cumprimento do art. 7º inciso XXXIII da cf/88- Anexo II**

2.1.3. **Curso de manipulação de Alimentos.**

2.2. Realização do pagamento do aluguel temporario da barraca.

2.3. Poderá participar desta Chamada Pública qualquer interessado, seja pessoa física ou jurídica, que comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.

2.4. A participação na presente Chamada Pública implica na acessibilidade plena das condições expressas neste Edital.

3. DO PAGAMENTO PELA OCUPAÇÃO DAS BARRACAS

3.1. O **permissionário** pagará pelo aluguel das barracas padronizadas, o valor correspondente em Unidades Fiscais Municipais (UFM), **no valor de 191,81 UFM'S**, estando a UFM's em R\$: 3,91. E Brinquedos **no valor de 150 UFM'S**.

4. FORMALIZAÇÃO E EXTINÇÃO DA PERMISSÃO

4.1. Será firmado um **Termo de Permissão de Uso** (Anexo II) com a **permissionária**, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos** do Município de Santarém.

4.2. A permissão será considerada extinta nas seguintes hipóteses, sempre garantida à permissionária o direito do contaditório e ampla defesa:

- a) Não pagamento da taxa de locação da barraca;
- b) Venda em desacordo com a permissão concedida por esta secretaria;
- c) Mais de uma inscrição por permissionário;
- d) Falência ou extinção da empresa permissionária, ou falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual;
- e) Desacordo de quaisquer clausulas deste edital;
- f) **Desacato a Funcionário Público** no exercício da função, conforme previsto no Código Penal Art. 331.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. **DA PERMITENTE** (Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos).

5.1.1. Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando à **permissionária** as ocorrências de fatos que exijam medidas corretivas.

5.2. Expedir, por escrito, as advertências dirigidas à **permissionária**.

5.2.1. Notificar, por escrito, à **permissionária**, quaisquer irregularidades constatadas, solicitando exceções para regularização.

5.2.2. Avisar, com antecedência, a **permissionária** sobre qualquer alteração no uso do espaço.

5.2.3. Ceder o espaço já com uma barraca padronizada de 3x3 metros a permissionária;



5.2.4. Declarar extinta a permissão quando não forem observadas as condições previstas neste Edital e seus anexos.

5.2.5. Verificar as condições de higiene, limpeza e asseio dos locais e equipamentos utilizados para a execução dos serviços.

5.3. DA PERMISSIONÁRIA

5.3.1. Além das obrigações descritas neste Edital, que fazem parte integrante deste **Termo de Permissão de Uso**, a **permissionária** se obriga a:

5.3.1.1. Respeitar e fazer as disposições aplicáveis.

5.3.1.2. Manter as condições de habilitação e qualificação necessárias para o funcionamento regular durante a execução da autorização.

5.3.1.3. Zelar pelo uso regular do objeto autorizado, comunicando imediatamente à Administração Municipal qualquer uso indevido por terceiros.

5.3.1.4. Exercer exclusivamente o ramo de atividade autorizado pela permissão de uso, conforme descrito na Licença de Funcionamento.

5.3.1.5. **No caso de vendedores de bebidas**, somente será permitida a venda de bebidas em lata de alumínio e pet. É **expressamente proibida** a comercialização de bebidas em garrafas de vidro durante o evento.

5.3.1.6. **Não será permitido o uso de espeto, palitos e churrasqueira, por questões de segurança.**

5.3.1.7. **Toda estrutura deverá ficar condicionada dentro da barraca.**

5.3.1.8. **Instalação de tomadas e lampadas** são de responsabilidade do permissionário que deverá utilizar **conector perfurante**.

6.0 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Credenciamento compreende a fase de análise documental (eliminados aqueles que não apresentarem toda a documentação em conformidade com o presente edital).

6.2. **Cadastros incompletos serão automaticamente eliminados.**

6.3. Os pontos de escolha da barraca serão determinados por ordem de protocolo junto ao email e pagamento, desde que o envio da documentação esteja completa, não sendo permitido nenhum outro tipo de cadastramento senão pelo email informado: fiscalizacaourbanasemurb@gmail.com.

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
Etapa 1	Inscrição e entrega de documentos	28/07/2026
Etapa 2	Análise das documentações	29/07/2026
Etapa 3	Período de habilitação e pagamento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal)	30/07/2026
Etapa 4	Divulgação do resultado, lista final de credenciados	31/07/2026

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Sem prejuízo da natureza precária desta permissão, o descumprimento, pelo **permissionário**, de quaisquer de suas obrigações, dará à **Prefeitura Municipal de Santarém** o direito de considerar extinta a presente permissão.

8.2 Este chamamento de credenciamento não se aplica aos vendedores ambulantes credenciados pela SEMURB, salvo em caso de o permissionário desejar concorrer ao objeto que trata este edital.



Av. Barão do Rio Branco, s/n - aeroporto velho -
CEP: 68.005-310 CNPJ:05.182.233/0031-91

8. DOS ANEXOS

8.1. Integramos a este processo, os documentos abaixo relacionados:

Anexo I – Ficha de inscrição

Anexo II – Declaração de cumprimento do art. 7º inciso XXXIII da CF/88

Anexo III - Minuta do Termo de Permissão de Uso

Santarém-PA, 28 de Julho de 2026.

Jorgean Goudinho Xavier

Secretario Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos-SEMURB

Decreto Nº 366/2026-GAP/PMS



Av. Barão do Rio Branco, s/n - aeroporto velho -
CEP: 68.005-310 CNPJ:05.182.233/0031-91

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO
FESTIVAL FOLCLÓRICO DE SANTARÉM 2026**

SEGMENTO: **COMIDA ()**

BEBIDA ()

NAO É PERMITIDO O USO DE ESPETO-PALITO, CHURRASQUEIRA E GARRAFAS DE VIDRO

NOME COMPLETO:		
RG:	CPF:	Data de nascimento:
Endereço Residencial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone:	E-mail:	
NOME DA EMPRESA:		
CNPJ/CPF		
Endereço Comercial:		
Área de Atuação:		
Quantidade de Pessoas na Barraca:		
DATA:		
Assinatura do Inscrito	Assinatura do Responsável pela Inscrição	

Documentos obrigatórios a serem enviados juntos com a ficha de inscrição.

Esta ficha preenchida-

Curso de Manipulação de alimentos atualizado

ANEXO I, II e III.

Enviar para o e-mail informado abaixo:

fiscalizacaourbanasemurb@gmail.com

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DATA: / /



Av. Barão do Rio Branco, s/n - aeroporto velho -
CEP: 68.005-310 CNPJ:05.182.233/0031-91

ANEXO II

Declaração de cumprimento do Artigo 7º, Inciso XXXIII DA CF/88.

_____, inscrito no CNPJ/CPF sob o número _____, por meio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____ portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos que exige o cumprimento do art. 7º inciso XXXIII, da CF/88 que:

1. Não emprego a trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Em Santarém, _____ de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa



ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SEMURB / SETOR: **FISAMB** BARRACA Nº: _____ SEGMENTO: _____

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BARRACAS NO FESTIVAL FOLCLÓRICO 2026.

Nos dias 6, 7, 8 e 9 de agosto de 2026, no **Esplanda do Tapajós**, situado na Avenida Bartolomeu de Gusmão no Bosque de Santarém, ocorrerá o Festival Folclórico 2026.

O presente **Termo de Permissão de Uso** é celebrado entre o **Município de Santarém**, por meio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**, inscrita no CNPJ nº 05.182.233/0031-91, com sede à Av. Barão do Rio Branco, S/N, bairro Aeroporto Velho, cidade de Santarém, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**, Jorgean Goudinho Xavier, doravante designado **PERMITENTE**, e a _____, inscrita no CPF/CNPJ nº _____, doravante indicado **PERMISSIONÁRIA**, condicionadas ao cumprimento das cláusulas a seguir especificadas:

1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1.1. DA PERMITENTE

- 1.1.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias as falhas detectadas e comunicando à **PERMISSIONÁRIA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seus eventos, exijam medidas corretivas por parte desta.
- 1.1.2. Expedir, por escrito, as advertências dirigidas à **PERMISSIONÁRIA**.
- 1.1.3. Notificar, por escrito, à **PERMISSIONÁRIA**, quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providências para regularização das mesmas.
- 1.1.4. Avisar, com antecedência, à **PERMISSIONÁRIA** sobre qualquer alteração no uso do espaço.
- 1.1.5. Ceder o espaço à **PERMISSIONÁRIA** com uma barraca padronizada e com energia elétrica instalada, conforme especificado no edital.
- 1.1.6. Declarar extinta a permissão, quando não forem observadas as condições previstas neste Edital e seus anexos.
- 1.1.7. Verificar as condições de higiene, limpeza e asseio dos locais e equipamentos utilizados para a execução dos serviços.

1.2. DA PERMISSIONÁRIA

- 1.2.1. Além das obrigações discriminadas no Edital, parte integrante deste Termo de Permissão de Uso, a **PERMISSIONÁRIA** obriga-se a:
 - 1.2.1.1. Respeitar e fazer as disposições aplicáveis.
 - 1.2.1.2. Manter, durante a execução da permissão que lhe foi outorgada, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para o regular funcionamento.
 - 1.2.1.3. Zelar pelo uso regular do imóvel autorizado, comunicando, de imediato, à



Av. Barão do Rio Branco, s/n - aeroporto velho -
CEP: 68.005-310 CNPJ:05.182.233/0031-91

Administração Municipal, qualquer utilização indevida por terceiros.

1.2.1.4. Exercer unicamente o ramo autorizado através da autoridade de **Permissão de Uso**, conforme descrito e caracterizado na Licença de Funcionamento, observados ainda as exigências legais e sanitárias pertinentes.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Sem prejuízo da natureza precária desta permissão, o descumprimento, pelo **permissionário**, de quaisquer cláusulas desse contrato, dará à **Prefeitura Municipal de Santarém** o direito de considerar extinta a presente permissão.

Santarém – PA, _____ de _____ de _____

PERMITENTE

Jorgean Goudinho Xavier

PERMISSIONÁRIO

Assinatura e Nome do Representante Legal

3. TESTEMUNHOS

1. **Testemunha 1-** _____
CPF nº _____

2. **Testemunha 2** _____
CPF nº _____